



**LEI Nº 3.328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO  
DE IBITINGA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.498/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 234/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Crianças e Adolescentes no Município de Ibitinga, que será realizado, anualmente no dia 18 de maio.

**Art. 2º** - O Dia Municipal de Enfrentamento da Violência contra as Crianças e Adolescentes, será comemorado com destaque e ampla divulgação e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** - Este Dia terá como um de seus objetivos principais:

**I** - Articular organismos governamentais e da sociedade civil voltados ao enfrentamento do fenômeno da violência contra as crianças e adolescentes;

**II** - Divulgar o trabalho do CRAS Conselho Tutelar e outros órgãos que tem como enfoque a proteção da criança e do adolescente;

**III** - Sensibilizar profissionais, autoridades e a comunidade em geral, para que a violência seja denunciada e não ocorra de forma oculta.

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2009.



PAULO GUILHERME BIANDO LA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
[prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*